



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 31ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 34ª Legislatura, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, pela Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais, no dia 11 de outubro de 2017, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG.

Às treze horas e trinta e nove minutos do dia onze de outubro de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Obras e Serviços Públicos com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Fábio Pereira Vieira, Jerônimo Sebastião de Oliveira, José Jayme Carvalho da Cunha, Marcelo Rodrigues de Freitas e Rogério Ferreira dos Santos. Presente na reunião a Assessora Parlamentar. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, o Vereador José Jayme justifica a ausência do Vereador João Batista de Moura Júnior, tendo em vista a internação de seu genitor para realização de cirurgia na cidade de Juiz de Fora, local onde permanece o acompanhando. Imediatamente passa-se à leitura dos Projetos em pauta: **Projetos de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, Ordinária nº 06/2017**, que *“Disciplina o horário de funcionamento e institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Lima Duarte, MG.”* e **PLO nº 08/2017**, que *“Estabelece a obrigatoriedade dos hospitais, unidades básicas de saúde (UBS) e demais unidades de saúde e ambulatorios, situados no Município de Lima Duarte, de afixar em lugar visível e acessível ao público a lista dos profissionais de saúde plantonistas e dos responsáveis pelos plantões.”* **Projetos de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, Complementar nº 03/2017**, que *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.328, de 31 de outubro de 2006 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.”*; **PLC nº 04/2017**, que *“Dispõe sobre a gestão democrática da rede pública municipal de ensino, disciplina a escolha dos diretores e coordenadores das escolas públicas municipais da zona urbana e rural e dá outras providências”*; **Ordinária nº 17/2017**, que *“Dispõe sobre concessão de contribuição na forma que menciona.”*; **PLO nº 19/2017**, *“Estabelece normas para a instituição e concessão de sistema e estacionamento rotativo, no âmbito do Município, denominado de ÁREA AZUL, e dá outras providências.”*; **PLO nº 23/2017**, que *“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.”* e **PLO nº 24/2017**, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2018”*. Apreciação do **Veto proposto a alínea “e”, parágrafo único do art. 1º do PLO nº 22/2017**. E análise do **processo nº 965.869 – referente a Parecer Prévio sobre as contas do Município, Exercício Financeiro 2014**. Iniciada a análise da pauta, **em relação aos projetos de iniciativa do Poder Legislativo nº 06/2017**, o autor informa que ainda aguarda o encaminhamento de sugestões de modificações pelos proprietários dos estabelecimentos comerciais apontados, para posterior análise e apresentação de parecer pelas Comissões. Constata a presença do Presidente da Câmara, Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior e do Vereador Aristides dos Reis de Magalhães. **Em relação ao PLO nº 08/2017**, verifica-se ter ocorrido primeira votação plenária. Não existindo dúvidas a serem sanadas, os relatores apresentam o segundo relatório em conjunto, favorável ao projeto. O relatório é colocado em votação e é aprovado por unanimidade pelos demais Membros das Comissões, que passa a constituir o segundo parecer favorável ao projeto, da CLJ, CFOTC e COSPM, que irá subsidiar a segunda e última votação do projeto em Plenário. **Em relação aos Projetos de Iniciativa do Poder Executivo: PLC nº 03/2017**, uma vez que devidamente esclarecido seu objeto, tendo em vista a audiência pública a ser realizada na próxima segunda-feira, a assessora



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

novamente explana sobre o tributo de competência municipal e suas peculiaridades. Não havendo dúvidas a serem sanadas passa-se a análise dos demais projetos. **Em relação ao PLC nº 04/2017**, a assessora esclarece a existência da Lei Complementar Municipal nº 03/09 e as modificações que se pretende com a apresentação do presente projeto. Verifica-se a necessidade de ser encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo para que este encaminhe ata do Conselho Municipal de Educação aprovando o projeto analisado, bem como se se pretende revogar as alterações introduzidas na Lei Municipal nº 1.423/08, por meio dos arts. 37 e 38 da LC nº 03/2009, lei complementar que se pretende revogar com o presente projeto. **Em relação ao PLO nº 17/2017**, ainda está sendo aguardada resposta ao ofício encaminhado ao Executivo Municipal para prosseguimento do processo legislativo. **Em relação ao PLO nº 19/2017**, aguarda-se realização de audiência pública, previamente marcada para a data 30/10, antes do prosseguimento do processo legislativo. **Em relação aos PLO nº 23/2017 e nº 24/2017**, a Assessora esclarece o que são os projetos de leis orçamentárias, quais as razões e base constitucional, o que diz as leis federais sobre o tema (LF nº 4.320/67 e LC nº 101/00) e a LOM, explana sobre a necessidade de realização de audiência pública, tendo em vista o disposto na LOM. Os relatores verificam a necessidade de encaminhamento de ofício ao Prefeito solicitando a ata e resoluções dos Conselhos Municipais aprovando o orçamento e o PPA sobre suas matérias, bem como a informação da Secretária Municipal de Educação sobre a compatibilização dos projetos ao Plano Nacional e Municipal de Educação, conforme recomendação do Ministério Público recebida por esta Casa. **Em relação ao veto oposto**, a assessora esclarece o procedimento legal, conforme estabelecido pela LOM e RICM, para prosseguimento, esclarece as razões do veto e as dúvidas levantadas. O relator da CLJ apresenta relatório favorável a manutenção do veto, o qual é aprovado pelos demais membros da comissão, tornando-se parecer o qual deverá ser lido em Plenário para subsidiar a votação dos Edis. Com a presença do Assessor Contábil, este faz análise dos valores das contas prestadas pelo Município e pelo Poder Legislativo alusivas **ao Processo nº 965.869/TCEMG**, referente ao encaminhamento à Câmara Municipal de Parecer Prévio sobre as contas do Município, Exercício Financeiro 2014, esclarece as dúvidas levantadas pelos Vereadores. O relator da CFOTC apresenta relatório favorável a aprovação das Contas do Município, o qual é aprovado pelos demais membros da comissão, tornando-se parecer o qual deverá ser lido em Plenário para subsidiar a votação dos Edis. A CFOTC apresenta Projeto de Resolução aprovando as contas do Município do Exercício Financeiro de 2014, que deverá ser publicado na próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelos presentes e publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -